

n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt) ou na Junta de Freguesia do Salão, em suporte papel, não sendo consideradas as candidaturas que não o sejam.

9.3 — A entrega das candidaturas poderá ser efectuada:

Pessoalmente, na sede da Junta de Freguesia do Salão, sita Estrada Regional, Edifício Polivalente, 9900-501 Salão — Horta, Faial, Açores, durante o horário de atendimento, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.4 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão;  
Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;  
Documento comprovativo das habilitações literárias;  
Comprovativos da formação e experiência profissionais;  
Currículo profissional, detalhado, actualizado, datado e assinado.

9.5 — A não apresentação dos documentos das alíneas *a)*, *c)* e *e)* determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

9.6 — Os titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem ainda apresentar, junto com a candidatura, e sob pena de exclusão, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, respectivas posição e nível remuneratório em que se encontram, menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho dos últimos três anos e ainda tempo de serviço prestado na carreira;

10 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, em conjugação com o previsto no artigo 6.º da LVCR, Avaliação Curricular e entrevista de avaliação de competências.

Os métodos de selecção são valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

10.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho.

10.2 — A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

10.3 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes.

10.4 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Vítor Manuel Silva Serpa (Presidente da Assembleia Freguesia)

Vogais efectivos: Cristina Maria Gomes (Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia), Sílvia Paula Fialho (Tesoureiro da Junta de Freguesia).

Vogais suplentes: Sérgio Eliseu Duarte Gomes (Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia), Davide Alvernaz de Escobar André (Secretário da Junta de Freguesia)

13 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.3.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Alberto Gonçalves Rodrigues*.

304619903

## FREGUESIA DE SANTO ALEIXO

### Aviso n.º 10233/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Decorrido o prazo de audiência prévia aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assim e para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria citada, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final das candidatas ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na área Administrativa, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santo Aleixo, conforme aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 204 de 20 de Outubro de 2010, a qual foi homologada em reunião de 15 de Abril de 2011:

Lina Maria Leitão Costa Pedrico — 14,60 valores.

Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro — 16,30 valores.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica desta Junta de Freguesia, e afixada no átrio do edifício.

18 de Abril de 2011. — O Presidente, *António Joaquim Rijo Bagorro*.  
304611154

## FREGUESIA DE SEIXAL

### Aviso n.º 10234/2011

#### Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental do trabalhador

Silvério Dionísio Rufino, em reunião de 3 de Março de 2011, e após apreciação do relatório/auto — avaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando —lhe com 14 valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 5 de Março de 2011, e resulta na contratação do trabalhador por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2010.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta e Freguesia do Seixal, *António Manuel Oliveira Santos*.

304620404

### Aviso n.º 10235/2011

#### Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental do trabalhador Rui Jorge Esteves Rosado, em reunião de 3 de Março de 2011, e após apreciação do relatório/auto — avaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando —lhe com 15 valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 5 de Março de 2011, e resulta na contratação do trabalhador por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2010.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, *António Manuel Oliveira Santos*.

304620315

## FREGUESIA DE VALE DA PEDRA

### Declaração de rectificação n.º 783/2011

#### Declaração de rectificação do aviso n.º 9424/2011, de 20 de Abril

Na sequência do aviso n.º 9424/2011, ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2011, relativo a procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho, dois na carreira/categoria de assistente técnico e cinco na carreira/categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da freguesia de Vale da Pedra, rectifica-se que:

No n.º 3, onde se lê «Referências A, C e D — Freguesia de Vale da Pedra, situada na Rua 25 de Abril, n.º 214, 2070-719 Vale da Pedra» deve ler-se «Referências A, C e D — freguesia de Vale da Pedra, situada na Rua 25 de Abril, 218, 2070-719 Vale da Pedra».

No n.º 8.1, referente à entrega de candidaturas, na morada, onde se lê «Freguesia de Vale da Pedra, Rua 25 de Abril, 214, 2070-719 Vale da Pedra, das 9h00 às 12.30 h e das 13.30 h-17.30 h» deve ler-se «Freguesia de Vale da Pedra, Rua 25 de Abril, 218, 2070-719 Vale da Pedra, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos».

O prazo de candidatura do procedimento concursal comum do aviso n.º 9424/2011 tem a duração de 10 dias a contar da data da publicação da presente rectificação.

26 de Abril de 2011. — O Presidente, *Joaquim Edgar Carreira de Oliveira*.

304616493

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 10236/2011

Em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 25399/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Luísa Sousa Mendes Amaro de Jesus, em 12 de Abril de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única.

12 de Abril de 2011. — A Administradora, *Maria José Barata Baptista* (por subdelegação de competências).

304614987

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 10237/2011

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do, previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 188, de 28 de Setembro, ex vi n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Operacional, na área Comercial e Financeira — Atendimento, aberto por aviso n.º 22886-A/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, por Deliberação do Conselho de Administração, foi homologado em 13 de Abril de 2011 a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador:

Maria Luísa Saraiva Neto Carvalhinho, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,40 Valores.

26 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*, Dr.

304619733

### Aviso n.º 10238/2011

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do, previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, ex vi n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Operacional, na área de Manutenção e Exploração — Condutores de máquinas e Veículos Especiais, aberto por aviso n.º 22886-A/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, por Deliberação do Conselho de Administração, foi homologado em 13 de Abril de 2011 a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores:

António Manuel dos Reis Tomé, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,60 Valores;

José Domingos Silvestre, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 15,80 Valores.

26 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*, Dr.

304619911

### Aviso n.º 10239/2011

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do, previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, ex vi n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Operacional, na área de Manutenção e Exploração-Motorista, aberto por aviso n.º 22886-A/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, por Deliberação do Conselho de Administração, foi homologado em 13 de Abril de 2011 a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador:

Marco Antunes Santos, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,60 Valores;

26 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*, Dr.

304619969

### Aviso n.º 10240/2011

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do, previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos